

**LEI Nº 1.367**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Antonia de Moraes Pereira”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus repre-**

sentantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 163, Quadra 34, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Antonia de Moraes Pereira.

Art. 2º — A família de Antonia de Moraes Pereira, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
17 de dezembro de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

Projeto n.º 256/87.

Mensagem n.º 80/87.

Publicado 18 / 12 / 87.

V. Gontual.